



## MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI COMPLEMENTAR Nº 189, DE 25 DE JUNHO DE 2024

***Amplia vagas de provimento efetivo, no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nazareno e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam ampliados os números de vagas para os cargos de Professor de Educação Básica, Agente de Administração, Agente de Combate a Endemias e Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Nazareno, contidos nas Leis Complementares nº 38/2011 e alterações, passando a ser:

Denominação	Total anterior	Ampliação	Total
Professor de Educação Básica	59	04	63
Agente de Administração	26	02	28
Agente de Combate a Endemias	04	01	05
Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos	58	04	62

**Art. 2º.** O provimento do cargo mencionado no artigo anterior será efetuado mediante aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Art. 3º.** As atribuições dos cargos constam das Leis Complementares nº 38/2011 e alterações.

**Art. 4º.** Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período 2022/2025, instituído pela Lei Municipal nº 1979/2021e na Lei Municipal nº 2080/2023 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 25 de junho de 2024.

Jose Heitor Guimarães de Carvalho  
-Prefeito Municipal-

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG – CEP: 36.370-000 – Tel. (35)3842-2800  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENT0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG  
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 25/06/24 a 02/07/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
Nazareno  
de Minas